



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Educação
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

CÂMARA CONJUNTA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL
PROCESSO N°: E-03/ 100.605/2002
INTERESSADO: COLÉGIO SÃO JUDAS TADEU

PARECER CEE N° 168 /2004

Autoriza o funcionamento do Curso de Educação Profissional, na Área de Meio Ambiente, Habilitação de Técnico em Meio Ambiente, a ser ministrado pelo Colégio São Judas Tadeu, situado na Rua Clarimundo de Melo, n° 79, Encantado, Município do Rio de Janeiro, nos termos da Deliberação SEE n° 254/00, a partir da publicação no Diário Oficial, e dá outras providências.

HISTÓRICO

Geraldo Moreira Santana, Representante Legal da Associação de Ensino Superior São Judas Tadeu, Mantenedora do Colégio São Judas Tadeu,, localizado na Rua Clarimundo de Melo, n° 79, Encantado, Município do Rio de Janeiro, requer, na forma da legislação em vigor, autorização para funcionamento do Curso de Educação Profissional de Técnico em Meio Ambiente, nos termos da Deliberação CEE n° 254/2000.

O Plano de Curso apresenta os requisitos do artigo 10 da Deliberação CEE/RJ n° 254/00, a saber:

- Justificativas e objetivos;
- Requisitos de acesso;
- Perfil profissional de conclusão;
- Organização curricular com 1.200 horas em disciplinas teórico-práticas, acrescidas de 300 horas de Estágio Supervisionado, totalizando 1.500 horas de carga horária, a ser oferecida de forma concomitante e seqüencial ao Ensino Médio, conforme Anexo I.
- Critérios de aproveitamento de competências;
- Critérios de avaliação;
- Instalação e equipamentos adequados;
- Corpo Docente devidamente habilitado, com formação compatível com as disciplinas apresentadas na organização curricular, (recomendando-se a formação pedagógica para os profissionais não licenciados), e Equipe Técnica também devidamente habilitada, conforme Anexo II;
- Certificados e diplomas nos moldes da legislação pertinente.

VOTO DO RELATOR

Considerando que o Plano do Curso apresentado está de acordo com o estabelecido na Deliberação CEE nº 254/00, resguardada a condição de que o exercício profissional é de competência do correspondente órgão de classe, recomendamos que seja autorizado o funcionamento do Curso de Educação Profissional, na área de Meio Ambiente, na Habilitação de Técnico em Meio Ambiente, nos termos de Deliberação CEE nº 254/00, a partir da publicação no Diário Oficial.

O representante legal da instituição deverá assinar, no ato do recebimento deste Parecer, a declaração de que o referido Curso já se encontra adequado aos termos da Deliberação CEE nº 254/00, bem como o Termo de Compromisso para a visita da Comissão de Especialistas, prescrito na Deliberação CEE nº 272/01. Deverá, ainda, atender ao que determina a Deliberação CEE nº 287/03, a fim de obter validade nacional para seu Diploma.

CONCLUSÃO DA CÂMARA

A Câmara Conjunta de Educação Superior e Educação Profissional acompanha o voto do Relator.

Rio de Janeiro, 22 de junho de 2004.

Magno de Aguiar Maranhão – Presidente
Celso Niskier - Relator
Francisca Jeanice Moreira Pretzel
Jesus Hortal Sánchez
Maria Lúcia Couto Kamache
Valdir Vilela

CONCLUSÃO DO PLENÁRIO

O presente Parecer foi aprovado por unanimidade.

Sala das Sessões, no Rio de Janeiro, em 06 de julho de 2004.

Homologado em ato 23/07/04
Publicado em 02/08/04 - pág. 28

Roberto Guimarães Boclin
Presidente

ANEXO I
CURSO TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE
MATRIZ CURRICULAR (SEQÜÊNCIA AO ENSINO MÉDIO)

Disciplinas	Carga Horária
Ecologia e Meio Ambiente	140
Biologia	100
Classificação e Conservação do Solo	100
Climatologia	100
Fundamentos de Processos Industriais	120
Gestão Ambiental	120
Saúde Pública	120
Saneamento Básico	120
Resíduos Sólidos	120
Administração e Legislação Aplicada	120
Inglês Técnico	40
Estágio Profissional	300
Total Parcial	1.500

Obs. Curso Técnico, com duração mínima de 1 ano, para os portadores de certificado de conclusão de Ensino Médio.

CURSO DE TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE
MATRIZ CURRICULAR (CONCOMITANTE COM O ENSINO MÉDIO)

Disciplinas	1º Ano	2º Ano	Carga Horária
Ecologia e Meio Ambiente	140	-	140
Biologia	100	-	100
Classificação e Conservação do Solo	100	-	100
Climatologia	100	-	100
Fundamentos de Processos Industriais	120	-	120
Gestão Ambiental	-	120	120
Saúde Pública	-	120	120
Saneamento Básico	120	-	120
Resíduos Sólidos	-	120	120
Administração e Legislação Aplicada	-	120	120
Inglês Técnico	40	-	40
Estágio Profissional	-	300	300
Total Parcial	720	780	1500

Obs. Curso Técnico, com duração mínima de 2 anos, para os alunos que estão cursando o Ensino Médio.

Processo nº: E-03/ 100.605/2002

ANEXO II
CURSO TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE

CORPO DOCENTE

Disciplinas	Professor	Titulação Acadêmica
Ecologia e Meio Ambiente	Daurêa Regina da Silva Trotta	Licenciatura em Ciências Biológicas – UGF/ nº 8742
Biologia	Márcia Alves Fernandes	Bacharel em Ciências Biológicas – UERJ/ nº 3936
Classificação e Conservação do Solo Resíduos Sólidos	Luciana Barbosa	Mestre em Ciências Biológicas – UFRJ – 06/02/1997
Climatologia	Ronaldo Ferreira Costa	Licenciatura em Ciências Biológicas – UGF – nº LP 68678
Fundamentos de Processos Industriais	Paulo Cesar Borges da Costa	Graduação em Técnico de Administração – UFRRJ – nº 20/ Curso de Formação de Professores do Ensino Técnico – Faculdade Niteroiense de Form.Professores – nº 119176 / Especialização em Organização e Administração Hospitalar – UERJ – 28/12/1979
Gestão Ambiental Administração e Legislação Aplicada	Alexandre Loureiro Almeida	Licenciatura Plena e Bacharelado em Ciências Biológicas – UERJ / nº 29477
Saúde Pública Saneamento Básico	Clélia Chistina Fernandes	Mestre em Ciências Biológicas – Fund. Oswaldo Cruz – 22/01/1998 / Licenciatura em Ciências Habilitação em Biologia – UGF – nº 72838
Inglês Técnico	Kátia Corrêa Portugal	Licenciatura e Bacharelado em Letras com Habilitação em Português e Inglês – Fundação Souza Marques / nº 7574

EQUIPE TÉCNICA

CARGO	NOME	TITULAÇÃO ACADÊMICA
Diretor	Geraldo Moreira Santana	1419/56 – Bacharel em Letras Clássicas / UFMG – nº 5678
Diretor-Substituto	Maria de Lourdes Albuquerque Santana	16954/95 – Licenciada em Pedagogia / A.E.S. São Judas Tadeu – nº 1223
Secretária Escolar	Georgina Lobão Guimarães	MEC Diretoria do Ensino Secundário Reg. 8213/67